



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO
GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A
EMPRESA A EMPRESA JAGUARI
EMPREENDEMENTOS EIRELI.

Processo nº 25255.001444/2020-53

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Sr. PABLO ANTÔNIO TATIM, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASASUEST/RN, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, inscrito no CPF nº 677.291.770-72, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JAGUARI EMPREENDEMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.519.164/0001-04, estabelecida à Rua Padre Pinto nº 718, Cidade Alta, Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr JARBAS MOURA BELARMINO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 01272290, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 813.101.964-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 01/2021, prorrogando o presente contrato de 18.02.2022 até 17.02.2023.

Parágrafo único: Fica resguardado o pedido de Repactuação, que todo início de cada ano é homologado nova Convenção Coletiva de Trabalho/CCT, da categoria que rege as funções alocadas no Contrato nº 01/2021, que tão logo o instrumento coletivo da categoria, seja homologada. Assim a empresa manifestará a intenção de exercer o direito, conforme prever art. 57, § 7 da IN 05/2017.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.


3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

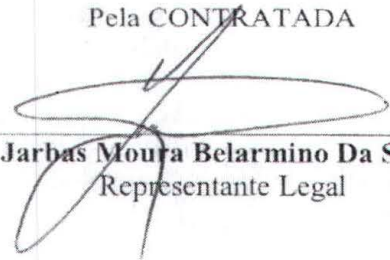
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 20 de Janeiro de 2022.

Pela FUNASA


Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/RN

Pela CONTRATADA


Jarbas Moura Belarmino Da Silva
Representante Legal

Testemunhas:


CPF: 130.701.854-87


CPF: 080 22922409